



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: COGPI-004/2024-RC	Processo SEI: 01340.007771/2024-15	Versão: 4
Coordenação: COGPI	Unidade: COGPI	Sigla EDT: ATCOGPI
Requisitante: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	Ramal: 7664	SIAPE: 1153743
Resp/Fiscal do Contrato: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	Ramal: 7664	SIAPE: 1153743
Gerente Téc: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	Ramal: 7664	SIAPE: 1153743
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alberto De Paula Silva	Ramal: 6343	SIAPE: 2356740

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 1.263,60	172523	2000000B-03	1000	449052	160		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		PERSIANA TIPO CORTINA,MATERIAL POLIÉSTER LARGURA3,89 M ALTURA 2,40					

1	24146	MESPESSURA 0,5 CM (9,36M ²), COR BEGE, COMCONTROLE EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL TIPOVERTICAL GIRATÓRIA,RECOLHÍVEL COM BLACKOUTLARGURA LÂMINA 90 MM,COM TRILHO E COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA DIREÇÃO	51	un	1.00	R\$ 1.263,60
Possíveis Fornecedores		Finalidade Atender a demanda de substituição e instalação de persiana, quebrada e deteriorada do prédio Direção do INPE de São José dos Campos-SP	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Andreia Fatima Sorice Genaro SIAPE: 1560176	Aprovação - Titular Nível A: Andreia Fatima Sorice Genaro SIAPE: 1560176
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 26/11/2024 às 15:40:10



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/11/2024, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro, Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica**, em 26/11/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/11/2024, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**,
Coordenador de Administração, em 27/11/2024, às 10:46 (horário oficial
de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13
de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12447067 e o código CRC **4BAB3B9E**.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI nº 12447067



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL		
Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - Documento de formalização de demanda ...		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COGPI - Direção		
Responsável pela Demanda: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	Matrícula/SIAPE: 1153743	
ana.rodrigues@inpe.br	Telefone: (12) 3208-7664	
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Aquisição de persiana para o prédio Direção da unidade do INPE em São José dos Campos - SP		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: "(4)": Recuperar e aprimorar capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação, no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.	
Objetivo Setorial:	Atender a demanda de substituição e instalação de persiana, quebrada e deteriorada do prédio Direção do INPE de São José dos Campos-SP no exercício de 2024.	
Justificativa		
Na sala 22 do prédio Direção do INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos-SP, encontra-se com a persiana em estado de deterioração e em péssimas condições, com lâminas quebradas e puxadores soltos. Ocorre que no período da tarde com a posição do sol, a luz solar entra sala adentro ofuscando a visão dos colaboradores que trabalham na sala, atrapalhando no desempenho de suas atividades diárias.		
QUANTIDADE A SER CONTRATADA		
Quantidade	Unidade de Fornecimento	
Pretende-se adquirir uma persiana tipo cortina, a fim de que seja substituída a persiana existente no local, que encontra-se em estado avançado de deterioração.	Un	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO		
O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.		
RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE		
Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE	
Nome: Andreia Fatima Sorice Genaro	1560176	
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE	
Nome: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	1153743	

Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Nome: Ana Aurélia Rodrigues da Silva	1153743
ASSINATURA	
<p>1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.</p> <p>2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante</p> <p>3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro**,
Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica, em
25/10/2024, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2024, às 10:52
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12354159 e o código CRC B2C2FB73.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI nº 12354159

Termo de referência - Aquisição de persiana 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 39/2024	Editado por ANA AURELIA RODRIGUES DA SILVA	Atualizado em 25/10/2024 16:08 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.007771/2024-15

1. Das condições gerais da contratação

1.1 Aquisição de persiana tipo cortina, em poliéster, com instalação, para o prédio da Direção da Unidade do INPE em São José dos Campos - SP, nos termos descritos na tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Persiana tipo cortina, material poliéster largura 3,89 m altura 2,40 m espessura 0,5 cm (9,36 M ²), cor Bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm, com trilho e com instalação	UN	1	R\$ 1.263,60

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.263,60** (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Na sala 22 do prédio Direção do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos-SP, encontra-se uma persiana em estado de deterioração e em péssimas condições, com lâminas quebradas e puxadores soltos. Ocorre que no período da tarde com a posição do sol, a luz solar adentra a sala ofuscando a visão dos colaboradores que ali trabalham, atrapalhando o desempenho de suas atividades diárias.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 160

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item 01. Persiana tipo cortina – Quantidade: 1

Persiana tipo cortina, material poliéster largura 3,89 m altura 2,40 m espessura 0,5 cm, cor Bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm, com trilho e com instalação

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

4.1.1.2 Salvo quando acordado de forma diferente, as embalagens/invólucros dos bens fornecidos deverão ser removidas pela CONTRATADA antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para que não permaneça na área de responsabilidade do CONTRATANTE nenhum resíduo da embalagem ou qualquer peça solta. Tal exigência é condicionante para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.1.3 No que for aplicável, a solução adquirida deve atender às especificações relativas ao limite de emissão sonora e produção de resíduos dos órgãos competentes homologados pelo INMETRO. Além disso, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT e estarem em conformidade com os requisitos técnicos que favorecem uma maior vida útil, um menor custo de manutenção e uma maior eficiência energética.

4.1.1.4 No que for aplicável, a solução fornecida, em decorrência da aquisição de bens e/ou de realização de serviços, deve estar preferencialmente, acondicionada em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.5 No que for aplicável, a solução fornecida, em decorrência da aquisição de bens e/ou de realização de serviços, não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 Devem ser atendidos os requisitos previstos na Cláusula 8 - Obrigações da Contratada, deste Termo de Referência.

4.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de vinte (20) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

**Av. dos Astronautas, 1758, Jd. da Granja, São José dos Campos – SP, CEP 12227-010.
Das 08:00 h às 17:00 h de Segunda à Sexta-feira.**

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumentos de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.2 A Contratada fica responsável pela instalação da persiana;
- 8.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME /EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12; (nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: COADM/SEIEA/GPAPA

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172523

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno: 2000000B-03

De acordo, pelo Responsável pelo Órgão / Área Solicit

Documento assinado digitalmente



ANDREIA FATIMA SORICE GENARO

Data: 24/10/2024 11:28:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreia Fatima Sorice Genaro
Analista em C&T
SIAPE: 1560176

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ANA AURELIA RODRIGUES DA SILVA

Assistente em C&T



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 16:08:30.



Relatório de Cotação: cotação rápida 8034098

Pesquisa realizada em 27/08/2024 09:28:16

Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: persiana tipo cortina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 23	1	R\$ 135,00 (un)	-	R\$ 135,00	100%	R\$ 135,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 15ª Região/Campinas/SP			NºPregão:900082024 UASG:80011	16/05/2024	R\$ 135,00
Valor Unitário						R\$ 135,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,00	

Valor Global: R\$ 135,00

Valor do item em relação ao total

● 1) persiana tipo...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 135,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 135,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,00
Quantidade	Descrição		Observação

1 Unidade persiana tipo cortina, material poliéster largura 1,80 m altura 1,80 m espessura 0,5 cm cor azul características adicionais com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm **R\$ 135,00**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais*Inc. I.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Filtros Utilizados:** Período: 27/08/2023 à 27/08/2024; Palavra Chave: persiana; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

15ª Região/Campinas/SP

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para a contratação de eventual fornecimento de persianas verticais (blackout), persiana tipo rolô (tela blackout) e persianas horizontais (em madeira), devidamente instaladas, incluindo todos os materiais acessórios necessários à instalação, destinadas às unidades do TRT**Descrição:** Persiana tipo cortina - PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL POLIÉSTER LARGURA 1,80 M ALTURA 1,80 M ESPESSURA 0,5 CM COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO VERTICAL GIRATÓRIA, RECOLHÍVEL COM BLACKOUT LARGURA LÂMINA 90 MM**CatMat:** 450837 - Persiana Tipo Cortina - Material: Poliéster | Tipo: Vertical Giratória, Recolhível Com Blackout | Largura: 1,80 M | Altura: 1,80 M | Espessura: 0,5 CM | Cor: Azul | Características Adicionais: Com Controle Em Corrente De Aço Inoxidável | Largura Lâmina: 90 MM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 85,00			
VENCEDOR					
Marca: VITALLY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERTICAL BLACKOUT Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548	Nome de Contato: Rory Fonseca Moreira	Telefone: (41) 3333-7372	Email: decorinter@bol.com.br
02.748.406/0001-82	M.A.T.JUSTINO PERSIANAS	R\$ 90,00			
Marca: ABC FLEX/GUGATEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERTICAL/NACIONAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: RUA LAERCIO DE PAULA ROSA, 147	Nome de Contato: Rorger	Telefone: (11) 2069-7414	Email: rogerspersianas@ig.com.br
40.970.036/0001-12	THAYLA GALVAO VILELA 11434039676	R\$ 100,00			
Marca: persianas garcia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: persiana vertical Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
38.425.755/0001-00	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 101,07			
Marca: IBP/PFL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSIANA Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA GARCIA REDONDO, 00084	Nome de Contato: Cleide	Telefone: (21) 2580-7489	Email: contato@licitarj.com.br



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.833.575/0001-75	PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA	R\$ 104,00
Marca: Nova América Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persianas Verticais Blackout Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA PIRES PIMENTEL, 147 Nome de Contato: Elio Moreno Telefone: (11) 2345-5436 Email: pna@persianasnovaamerica.com.br		
66.132.267/0001-40	NIVALDO MANHANI LTDA	R\$ 110,00
Marca: b&b Fabricante: Fabricante não informado Modelo: blackout Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA LUZITANA, 1117 Nome de Contato: (11) 3256-7372 Telefone: (11) 3256-7372 Email: decoram@decoram.com.br		
01.826.948/0001-63	CASA DAS CORTINAS LTDA	R\$ 114,77
Marca: VIMAY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSIANA Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Botucatu Endereço: RUA CURUZU, 369 Nome de Contato: CELSO BERTOLUCI Telefone: (14) 3815-4531 Email: celsobertoluci@hotmail.com		
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 119,00
Marca: JR PERSIANAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERTICAL BK Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R OCTAVIO CORREA MAIA, 390 Nome de Contato: Robson Telefone: (32) 3241-1764 Email: jruizdefora@gmail.com		
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R\$ 128,47
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSIANA VERTICAL BLACKOUT Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.383.479/0001-03	HOME CAROL DECOR LTDA	R\$ 130,00
Marca: Ypê Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persiana vertical black out Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
27.211.941/0001-20	IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 130,00
Marca: propria conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: persiana vertical Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R FONTE DA SAUDADE, 212 Nome de Contato: AMARILDO Telefone: (11) 2861-8040 Email: ijscortinas@gmail.com		
25.108.363/0001-76	CAPRICHOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 135,00
Marca: AMORIM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSIANA Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ANDROCLES, 50 Nome de Contato: BARBARA Telefone: (21) 3038-6055 Email: caprichos.ces@gmail.com		



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
53.326.194/0001-86	CS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 188,00			
Marca: CS EMPREENDIMENTOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORTINAL VERTICAL Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	,				
36.806.847/0001-05 SANDRA VALERIA DINIZ DA SILVA CAMPOS MIRANDA 03292012635					
R\$ 195,00					
Marca: CRIATIVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PERSIANA VERTICAL BLACKOUT Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R MARCELINA FRANCISCA DA FONSECA, 221	(31) 3347-9571	sandradinizmiranda@gmail.com	
33.944.645/0001-31 LUANA BRITO DA SILVA DUARTE 04032265542			R\$ 201,00		
Marca: SELLETO DECOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SELLETO DECOR Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R MANOELITO VARGAS, 06	(71) 9150-9994	luana@jmvgroupe.com.br	
48.641.934/0001-39 JVM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO & INCORPORADORA LTDA			R\$ 213,00		
Marca: Fabricação coimbra Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persiana vertical (black out) Bege mescla Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	,				
10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA			R\$ 241,00		
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VERTICAL Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA F 51, 128	(62) 3575-5333	rl.decoracoes@yahoo.com.br	
03.062.224/0001-16 LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA			R\$ 242,00		
Marca: Bflex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persiana vertical Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Jaguariúna	RUA ALFREDO BUENO, 613	(11) 2431-5511	laboratorio@flexform.com.br	
03.513.370/0001-10 A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA			R\$ 243,00		
Marca: quevedo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: rolo blackout Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA LELLO MARCHINE, 114	Bruna	(41) 3245-5055	contato@artheflexpersianas.com.br
72.426.141/0001-81 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA			R\$ 243,51		
Marca: FLORIANRIUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORTINA BLACKOUT Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Endereço:	Telefone:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA ACRE, 90		(21) 2234-7481	



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.099.901/0001-03	TDJOY EIRELI	R\$ 243,51
Marca: Persol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persiana Vertical Blackout Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA AREIAS ALVAS, 56 Nome de Contato: LUCIANA Telefone: (11) 98228-4416 Email: luartidecoracoes@gmail.com		
17.031.665/0001-65 NABRAM COMERCIO LTDA		
Marca: Newflex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Verical BK Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 1217 Telefone: (21) 3546-6049 Email: nabram.comercio@oi.com.br		
03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		
Marca: Fastlux Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Persiana vertical blackout Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 Telefone: (35) 3622-4866 Email: contabilex@contabilex.net		



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)
 Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/08/2024 09:27:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/08/2024 09:31:47 (IP: 150.163.11.188)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%2f9ycpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1DxtT1eEvNmMX7918CW%252f9ycpXd4inpNc5Q%253d%253d>

6 / 6



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Justificativa

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de contratação de serviços, referente ao Processo SEI nº 01340.007771/2024-15, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do objeto a ser contratado:

Aquisição de persiana para o prédio Direção da unidade do INPE em São José dos Campos - SP, nos termos descritos na tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Servidor responsável pela pesquisa:

Ana Aurélia Rodrigues da Silva

SIAPE: 1153743

Caracterização das fontes consultadas:

Pesquisa realizada através do acesso ao Sistema de Banco de Preços em 27/08/2024, conforme documento SEI nº 01340.007771/2024-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Persiana tipo cortina, material poliéster largura 3,89 m altura 2,40 m espessura 0,5 cm (9,36M ²), cor Bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm, com	UN	1	R\$ 1.263,60

trilho e com
instalação

Ana Aurélia Rodrigues da Silva
Cargo: Assistente em C&T
SIAPE: 1153743



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2024, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12354179** e o código CRC **F0DC4018**.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI-INPE nº 12354179



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.007771/2024-15

Dispensa Eletrônica nº: 90276/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE PERSIANA, TIPO CORTINA, COM INSTALAÇÃO

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90276/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 22.480,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/11/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12452856** e o código CRC **A5DDD5E3**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.007771/2024-15

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12354159
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12354152
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12447067
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12354152
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12354152
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12354152
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-
Foram utilizados os modelos padronizados de		

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12447067
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12479013 e 12479015
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12481387
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12354152
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12354152
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12354179
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12452856

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12455563
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/12/2024, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12452869** e o código CRC **95CF29B0**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90276/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.007771/2024-15)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/12/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de persiana tipo cortina, em poliéster, com instalação, para o prédio da Direção da Unidade do INPE em São José dos Campos - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional

de Contratações Pùblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e

também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

São José dos Campos, 29 de novembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/11/2024, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12455563** e o código CRC **5F6755B2**.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI nº 12455563



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.351.972/0001/91

PLANILHA DE PROPOSTA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Persiana tipo cortina, material poliéster largura 3,89 m altura 2,40 m espessura 0,5 cm (9,36 M2), cor Bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm, com trilho e com instalação	UN	1	1.199,00

Eu FELIPHE NERIS CABRAL DOS SANTOS Portador do CPF nº 421.990.208-27 representante legal do fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, interessado em participar do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90276/2024 Processo nº 01340.007771/2024-15, Declaro sob as penas da Lei, que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPHE NERIS CABRAL DOS SANTOS
Data: 05/12/2024 23:38:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Nome/assinatura do representante legal

Rua Guarantã, 51 Jardim Barro Branco – Cotia/SP
CEP: 06712-240 Tel: 11 98819-5757

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17785/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2024.

A Senhora

Ana Aurélia Rodrigues da Silva

Assistente em Ciência e Tecnologia

Assunto: **Análise de Proposta (12475977).**

Trata-se do Processo 01340.007771/2024-15, referente a Dispensa Eletrônica 90276/2024, cujo objeto é aquisição de persiana tipo cortina, em poliéster, com instalação, para o prédio da Direção da Unidade do INPE em São José dos Campos - SP, nos termos descritos na tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/12/2024, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12475999 e o código CRC 0958BE43.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico

Memorando nº 17806/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de dezembro de 2024

Ao Senhor Rubens Cândido Pereira
Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: **Resposta ao memorando 17785**

Em resposta ao memorando 17785 (12475999) e analisando a proposta do anexo (12475977), juntamente com coordenadora da COGPI, Andreia Sorice Genaro, concluímos que a proposta apresentada pela empresa SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, está de acordo com as necessidades constantes nos documentos do processo SEI 01340.007771/2024-15.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ana Aurélia Rodrigues da Silva

Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica - COGPI
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

(assinado eletronicamente)

Andreia Fatima Sorice Genaro

Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica - COGPI
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/12/2024, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Fatima Sorice Genaro, Coordenadora de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica**, em 06/12/2024, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12476488 e o código CRC **5F533025**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI-INPE nº 12476488



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.351.972/0001-91 DUNS®: 948048857
Razão Social: SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SUNBLINDS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2025
Receita Municipal	Validade:	18/01/2025

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 18:21:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.351.972/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 419/2024						
DE: 90276/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 6 de dezembro de 2024					
SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.								
CNPJ: 30.351.972/0001-91		IE:						
Endereço: R. GUARANTÃ, N.º 51, Bairro: JARDIM BARRO BRANCO - Cidade/UF: COTIA / SP								
Telefone: (11) 4772-8787, (11) 98819-5757	Fax:	CEP: 06.712-240						
Banco: 001	C/C: 23485-0	Agência: 7010-6						
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: FELIPHE NERIS							
Email: FELIPHENERIS2@GMAIL.COM,								
Chave Pix:								

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	24146	PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL POLIÉSTER LARGURA 3,89 M ALTURA 2,40 MESPESSURA 0,5 CM (9,36M²), COR BEGE, COM CONTROLE EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO VERTICAL GIRATÓRIA, RECOLHÍVEL COM BLACKOUT LARGURA LÂMINA 90 MM, COM TRILHO E COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA DIREÇÃO	un	1.00	R\$ 1.199,00	0.00	R\$ 1.199,00
					Total:	R\$ 1.199,00	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 06/12/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 20 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/12/2024, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 09/12/2024, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12479824** e o código CRC **46E6A7A9**.

01340.007771/2024-15

12479824v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90276/2024															
Ordem de Compra: 419/2024																	
Fornecedor: SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COGPI-004/2024-RC	24146	1000	172523	2000000B-03	44905251	1,00000	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00								
Total:									R\$ 1.199,00								

Resumo do Processo: 90276/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	44905251	R\$ 1.199,00
Valor Total das OCs:				R\$ 1.199,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
09/12/2024, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12479033 e o código CRC **FBEC29BB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90276/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de persiana tipo cortina, em poliéster, com instalação, para o prédio da Direção da Unidade do INPE em São José dos Campos - SP, nos termos descritos na tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.		
Entrega de propostas:	De 29/11/2024 às 15:14 até 05/12/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/12/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 14:41:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 14:41:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Persiana

Persiana Material: Tecido Resinado, Tipo: Vertical, Aplicação: Ambiente Profissional, Características Adicionais: Comando Abertura/Regulagem Em Cordão De Nylon E Co, Largura Lâmina: 9CM, Cor: Natural

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.263,6000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91, melhor lance: R\$ 1.199,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.960.928/0001-59 - 51.960.928 VERA LUCIA DA SILVA	Sim	R\$ 1.260,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: persital Modelo/versão: vertical			
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	R\$ 1.600,0000	
02.748.406/0001-82 - M.A.T.JUSTINO PERSIANAS			
30.351.972/0001-91 - SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.260,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Sunblinds Modelo/versão: vertical			
46.920.132/0001-32 - V3 BRASIL LTDA	Sim	R\$ 1.264,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

05/12/2024 10:59:37	46.920.132/0001-32	R\$ 1,0000
05/12/2024 13:38:29	30.351.972/0001-91	R\$ 1.199,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/12/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.920.132	05/12/2024 14:42:41	Sr. Fornecedor V3 BRASIL LTDA, CNPJ 46.920.132/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-32		05/12/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
Sistema para o participante 46.920.132/0001-32	05/12/2024 15:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 05/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor V3 BRASIL LTDA, CNPJ 46.920.132/0001-32.
Sistema para o participante 30.351.972/0001-91	05/12/2024 19:15:18	Sr. Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 30.351.972/0001-91	05/12/2024 23:39:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:39:31 de 05/12/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
05/12/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
05/12/2024 14:42:41	Fornecedor V3 BRASIL LTDA, CNPJ 46.920.132/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 15:42:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
05/12/2024 19:14:23	Fornecedor V3 BRASIL LTDA, CNPJ 46.920.132/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Empresa desclassificada por não manifestar interesse..
05/12/2024 19:15:18	Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 09:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta e de todos os anexos solicitados no processo, para darmos andamento no processo licitatório. .
05/12/2024 23:39:31	Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 17:50:35	Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.199,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo..
06/12/2024 17:51:01	Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91 foi habilitado.
09/12/2024 11:08:13	Fornecedor SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.351.972/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.199,0000.
09/12/2024 11:08:15	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30351972000191	SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	05/12/2024 00:07	ME ou EPP	Sim
13322188000136	JOAO FRANCISCO DUARTE	04/12/2024 17:10	ME ou EPP	Sim
02748406000182	M.A.T.JUSTINO PERSIANAS	05/12/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
51960928000159	51.960.928 VERA LUCIA DA SILVA	02/12/2024 13:08	ME ou EPP	Sim
46920132000132	V3 BRASIL LTDA	02/12/2024 18:48	ME ou EPP	Sim

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 09/12/2024, 11:44

Parâmetros: CPF / CNPJ: 30.351.972/0001-91. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDU1MDJkYjg5ODY0NjIINjM3MjI5ZTQxOGUyYTNiNDE4MjU3MWNiODRmNGQ1MTdmNmViM2QzZDNINTImNjM1YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.351.972/0001-91 DUNS®: 948048857
Razão Social: SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SUNBLINDS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2025
Receita Municipal	Validade:	18/01/2025

Data e hora da consulta: 10/12/2024 09:29

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	752

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Ordinário	01340.007771/2024-15	0,0000	1.199,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.351.972/0001-91	SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	06716-240
Endereço	GUARANTA 51 JARDIM BARRO BRANCO	
Município	UF	Telefone
COTIA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERSIANA TIPO CORTINA), PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA COGPI/INPE/SJC, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS COGPI-004/2024-RC SEI 12447067, DL 90276/2024 SEI 12455563, AC 419/2024 SEI 12479824.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606902762024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/12/2024 17:19:46	Alteração

Data e hora da consulta: 10/12/2024 09:29
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.199,00

Subelemento 51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PERSIANA, MATERIAL TECIDO RESINADO, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTEPROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ABERTURA/REGULAGEM EM CORDÃO DE NYLON E C O, LARGURA LÂMINA 9 CM, COR NATURAL	1.199,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	1,00000	1.199,0000	1.199,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

09/12/2024 17:19:46

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

09/12/2024 16:54:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/12/2024 17:19:46	Alteração

Data de Envio:

10/12/2024 09:35:04

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000752 referente à A/C 419/2024 SEI 12479824

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.007771/2024-15

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000752 referente à autorização de compra A/C 419/2024 SEI 12479824, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12484756_2024NE000752_SUNBLINDS_Persiana.pdf

Data de Envio:

10/12/2024 11:21:15

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

ana.rodrigues@inpe.br
FELIPHENERIS2@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de arquivos NE 752/2024 e AC 419/2024 Processo SEI 01340.007771/2024-15

Mensagem:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida as Nota de Empenho nº NE00752/2024, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 419/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO DO MESMO e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins
SECR - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Fone:(12) 3208-7952/6103

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12479824.html
Nota_12484756_2024NE000752_SUNBLINDS_Persiana.pdf

Assunto: Re: Envio de arquivos NE 752/2024 e AC 419/2024 Processo SEI 01340.007771/2024-15

De: Feliphe Neris <felipheneris2@gmail.com>

Data: 10/12/2024, 11:27

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <secri@inpe.br>

CC: ana.rodrigues@inpe.br

Bom dia,

E-mail recebido

Em ter., 10 de dez. de 2024 às 11:22, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação

<sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados fornecedor,

Informamos que foi emitida as Nota de Empenho nº NE00752/2024, associada à Autorização de Compra/Serviço nº 419/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE CONPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO DO MESMO e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins

SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Fone:(12) 3208-7952/6103

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 18874/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Ao Senhor,

Ana Aurélia Rodrigues da Silva

Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (COGPI)

Assunto: **Inscrição em Restos a Pagar**

Prezado Sr.,

Em atendimento ao processo em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de persiana tipo cortina, em poliéster, com instalação, para o prédio da Direção da Unidade do INPE em São José dos Campos - SPE, solicitamos manifestação da área para inscrever o saldo restante em restos a pagar, pertencentes as Autorizações de Compras 419/2024, inserindo memorando neste processo e encaminhando ao SECOF com a **maior brevidade possível**.

Diante disso, encaminhamos para providências necessárias.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins

Assistente em C&T

Siape: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/12/2024, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12516063** e o código CRC **499B8DAA**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 339/2025/INPE

São José dos Campos, 09 junho 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.007771/2024-15

DE 90276/2024

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Referente ao processo acima, cujo objeto é a aquisição de persiana, tipo cortina, com instalação, informamos que o pagamento foi concluído, conforme consta no SEI 01340.010640/2024-15, ordem bancária 12530887.

Diante disso, informamos que o referido processo, não terá continuidade e será encaminho ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

Nilton Ferreira dos Santos
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto
Siape: 0994794



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 09/01/2025, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12543416** e o código CRC **7FDE63BD**.



SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.351.972/0001/91

Ao senhor(a), INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPECIAIS-INPE

Assunto: Solicitação de atestado de capacidade técnica

Senhor(a), na condição de fundador da DA EMPRESA SunBlinds comércio e serviços Ltda , CNPJ: 30.351.972.0001-91, venho por intermédio desse ofício, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a expedição de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente a participação na cotação eletrônica: N° 90276/2024, UASG: 240106, processo: 01340.007771/2024-15— Autorização de Compra 419/2024 – Nota de Empenho

752 conforme itens abaixo: (Item compra: 00001 - PERSIANA, MATERIAL TECIDO RESINADO, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTEPROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ABERTURA/REGULAGEM EM CORDÃO DE NYLON E C O, LARGURA LÂMINA 9 CM, COR NATURAL), para fins de compor documentação exigida para obter Acervo Técnico e/ou Registro Cadastral, consoante o art. 30, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicito que a cópia da documentação seja enviada para o endereço de correio eletrônico: Scomercial@sunblindsdecor.com.br, Atendimento@sunblindsdecor.com.br no qual irá receber o Atestado.

COTIA, 15 de JANEIRO de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br FELIPE NERIS CABRAL DOS SANTOS
Data: 15/01/2025 15:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Guarantã, 51 Jardim Barro Branco – Cotia/SP
CEP: 06712-240 Tel: 11 98819-5757

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 603/2025/INPE

São José dos Campos, 15 de janeiro 2025

A Srª.

Ana Aurélia Rodrigues da Silva-COGIP

Assunto: **Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.**

Conforme o Ofício emitido pela empresa **SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **30.351.972/0001-91**, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a participação na cotação eletrônica: N° 90276/2024, UASG: 240106, processo: 01340.007771/2024-15— Autorização de Compra 419/2024 – Nota de Empenho 752 conforme itens abaixo: (Item compra: 00001 - PERSIANA, MATERIAL TECIDO RESINADO, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTEPROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ABERTURA/REGULAGEM EM CORDÃO DE NYLON E C O, LARGURA LÂMINA 9 CM, COR NATURAL, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/01/2025, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12555598** e o código CRC **15D0B1B3**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI-INPE nº 12555598



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Biblioteca
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 622/2025/INPE

RELATÓRIO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SunBlinds comércio e serviços Ltda , CNPJ: 30.351.972.0001-91, sediada à Rua Guarantã, 51 Jardim Barro Branco - Cota/SP CEP: 06712-240, forneceu ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.293.896/0005-98, estabelecido na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, em São José dos Campos - SP, PERSIANA, MATERIAL TECIDO RESINADO, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ABERTURA/REGULAGEM EM CORDÃO DE NYLON E C O, LARGURA LÂMINA 9 CM, COR NATURAL) , conforme condições abaixo especificadas:

1. **Processo SEI nº:** 01340.007771/2024-15;
2. **Objeto:** Persiana tipo cortina, material poliéster, largura: 3,89m, altura: 2,40 espessura 0,5 cm (9,36m²), cor bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, recolhível com blackout largura lâmina 90 mm, com trilho e com instalação na sala 22 do prédio da direção.
3. **Dispensa Eletrônica nº:** 90276/2024;
3. **Valor total do objeto:** R\$ 1.199,00;
4. **Autorização de Compra/Serviço nº:** 419/2024 (12479824);
5. **Nota de empenho:** 2024NE000752 (12484756)
6. **Data de recebimento do objeto:** 16/12/2024.

Atestamos que a empresa entregou a referida persiana, objeto do processo, de forma satisfatória, apresentando bom desempenho em relação à capacidade técnica e cumprimento das obrigações constantes nos documentos do processo.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Requisitante

Ana Aurélia Rodrigues da Silva
SIAPE: 1153734



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/01/2025, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12556621** e o código CRC **14648CFF**.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI-INPE nº 12556621

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 648/2025/INPE

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2025

Ao Sr.

José Daniel Reis Junior – Chefe do SEGCC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 15 de janeiro de 2025 pela empresa **SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.351.972/0001-91** S E I 12555544, solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pelo fornecimento do objeto persiana, tipo cortina, material poliéster, cor bege, com controle em corrente de aço inoxidável tipo vertical giratória, com instalação.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI 12556621 em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

Nilton Ferreira dos Santos
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto
Siape 0934794



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 17/01/2025, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12558728** e o código CRC **B6D57A38**.

Correspondência Eletrônica - 12567612

Data de Envio:

21/01/2025 14:53:41

De:

INPE/Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica <cogpi@inpe.br>

Para:

victoria.silva@inpe.br

Assunto:

Emissão do atestado de capacidade técnica da empresa SUNBLINDS

Mensagem:

Prezada Victoria, boa tarde.

Sobre a emissão do atestado de capacidade técnica da empresa SUNBLINDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, você tem a previsão da data de emissão e encaminhamento para a empresa?

Processo SEI 01340.007771/2024-15

Agradeço a atenção e providências.

Ana Aurélia R.Silva - COGPI



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **SUNBLINDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.351.972.0001-91, sediada na Rua Guarantã, 51, Jardim Barro Branco, em Cotia - SP, forneceu na data de 16/12/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.293.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.007771/2024-15, referente à Dispensa de Licitação nº 90276/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 419/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL POLIÉSTER LARGURA 3,89 M ALTURA 2,40 M ESPESSURA 0,5 CM (9,36M ²), COR BEGE, COM CONTROLE EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO VERTICAL GIRATÓRIA, RECOLHÍVEL COM BLACKOUT LARGURA LÂMINA 90 MM, COM TRILHO E COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA DIREÇÃO	UN	01

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados.

(Assinado eletronicamente)
Ana Aurélia Rodrigues da Silva
Requisitante
SIAPE: 1153734

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aurélia Rodrigues da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/01/2025, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 27/01/2025, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12573455** e o código CRC **449EC139**.

Referência: Processo nº 01340.007771/2024-15

SEI nº 12573455

Correspondência Eletrônica - 12579700

Data de Envio:

27/01/2025 14:54:32

De:

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:

scomercial@sunblindsdecor.com.br
atendimento@sunblindsdecor.com.br
eliane.pereira@inpe.br
victoria.silva@inpe.br

Assunto:

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - SUNBLINDS​ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Mensagem:

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Anexos:

[Atestado_de_Capacidade_Tecnica_12573455.html](#)